



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SUMÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.315, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Suspende o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; dos valores dos aluguéis de instalações e dos imóveis públicos e dos Preços Públicos relativos à utilização de dependências da Central de Abastecimento "Oscar Severo de Macedo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **g**, da Lei Orgânica para o Município, e levando em consideração a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde e as orientações do Ministério da Saúde, resolve expedir o seguinte

DECRETO:

Art. 1º Ficam suspensos, até decisão posterior da Administração, os pagamentos relativos:

I - ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

II - aos valores dos aluguéis de instalações e imóveis públicos do patrimônio do Município de Sumé, com exceção do prédio público localizado na Avenida 1º de Abril, 207, Térreo - Centro, Sumé (PB).

III - os Preços Públicos referentes à utilização dos seguintes compartimentos da Central de Abastecimento "Oscar Severo de Macedo":

a) tarimba-padrão;

b) box;

c) uso permanente de setores;

d) uso de setores somente nos dias de feira semanal.

Art. 2º Este Decreto é de execução imediata e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), em 24 de março de 2020.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

BONILSON TIMOTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário da Administração